PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CARACOL/MS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 4.620.055,59.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/05/2026
às 09:00hr (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

REGISTRO DE PREÇO SIM

EXCLUSIVO ME/EPP e AMPLA CONCORRENCIA

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL NÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
VANDERLI VEIRA XIMENES
DANIEL MAGALHÃES FRANCO
AMANDA REZENDE DA SILVA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026)

Torna-se público que o Município de Caracol/MS por meio do setor de Licitações sediado a Avenida Libindo Ferreira Leite 251 Centro Caracol/MS realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 63/2025, e demais legislação aplicável (disponíveis no link https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/) e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame 26/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. em tempo hábil para envio das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.12.O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

3.7.15. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7.17. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante encaminhará declaração **(CONFORME ANEXO IV),** em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6 Que não possui sócio ou dirigente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 havendo apenas uma proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada em favor do licitante que a ofertou.

4.11. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a administração pública procederá com a contratação direta, sem licitação, nos termos do artigo 75 inciso III.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total;

5.1.2 Marca;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2 É vedada a identificação do licitante por meio do campo Marca/modelo preenchida na proposta, devendo este ser substituído pela palavra "PRÓPRIA" quando necessário.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos laces intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

6.9 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega (com exceção dos descritos na própria especificação do item quando se tratar de Alto Caracol) ou de acondicionamento, tamanho de lote (quando for o caso) ou qualquer outro motivo.

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 4.5 deste edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1contiver vícios insanáveis;

7.4.2não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante anexou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 **Habilitação jurídica:**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

8.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede**;**

8.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Os prazos de vigência, possibilidade de renovação de saldo, condições de reajustamento/realinhamento e demais condições da Ata de Registro de Preços, encontram-se na minuta anexa a este edital.

9.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em contrato, cuja vigência e demais condições estão estabelecidas na minuta contratual anexa a este edital.

9.10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do

adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, e https://bll.org.br/.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n. 133/2024, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://bll.org.br/ ou via e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico nos sítios eletrônicos https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, e https://bll.org.br/

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência e IMR;

13.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.10.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.10.4. ANEXO IV – Modelo de declaração geral

13.10.5. ANEXO V – Modelo de Declaração ME-EPP.

13.10.6. ANEXO VI – Minuta de empenho

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Caracol MS, 08 de maio de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Carlos A. dos S. Gouvêa
Data: 08/05/2026 09:12
#1f3a23f14ad711f1bb8342010a2b6020

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO ME/EPP e AMPLA CONCORRENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EXCLUSIVO ME/EPP

item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:360 LITROS	145	DIÁRIAS	549,00	79.605,00
2	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:50 LITROS	75	DIÁRIAS	304,67	22.850,25
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:190 LITROS	95	DIÁRIAS	406,00	38.570,00
4	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:190 LITRO.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	15	DIÁRIAS	412,50	6.187,50
5	LOCAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO, FECHADAS PARA CAMARIM DE 6 X 6 COM 2 BANHEIROS QUÍMICOS E ILUMINAÇÃO.(**DISTRITO DO ALTO CARACOL** ,INLCUINDO MONTAGEM ,DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	2	SERVIÇO	7.540,00	15.080,00
6	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA,COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 70 CM X 70 CM X 70 CMS,COM 4 CADEIRAS.COR :BRANCA (**DISTRITO DO ALTO CARACOL**,INCLUINDO TRANSPORTE)	550	JOGO	65,37	35.953,50
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO DE 100 A 140 M² COM PISO E COBERTURA.(**DISTRITO DO ALTO CARACOL)**	2	DIÁRIAS	13.879,38	27.758,76
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO DE 25 A 40 M² COM PISO E COBERTURA.(**DISTRITO DO ALTO CARACOL**,INLCUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	6	DIÁRIAS	8.048,00	48.288,00
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. **(DISTRITO DO ALTO CARACOL**)	2	DIÁRIAS	9.505,56	19.011,12
10	LOCAÇÃO,MESA PLÁSTICA QUADRADA - BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO,DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,711M, LARGURA: 0,698M,PROFUNDIDADE: 0,698M. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA.(DEVIDAMENTE HIGIENIZADA)	620	UNIDADE	47,33	29.344,60

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

11	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	350	UNIDADE	204,56	71.596,00
12	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS,MEDIDA DO PRODUTO : 2,00 X 2,00 X 1,70M, ALTURA DA TÁBUA: 30 CM ,ALTURA DA CHÃO ATÉ A PONTA DO TOLDO: 1,70M,ALTURA DA HASTE: 1,50M,REDE LATERAL: MULTICOLORIDA COLUNAS: REVESTIDAS COM ISOTUBOS, QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA.**DISTRITO DO ALTO CARACOL** (COM MONTAGEM ,DESMONTAGEM ,TRANSPORTE INLCUSO)	16	DIÁRIAS	376,05	6.016,80
13	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.(COM MONTAGEM ,DESMONTAGEM ,TRANSPORTE INLCUSO)	47	DIÁRIAS	384,56	18.074,32
14	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS,MEDIDA DO PRODUTO : 2,00 X 2,00 X 1,70M, ALTURA DA TÁBUA: 30 CM ,ALTURA DA CHÃO ATÉ A PONTA DO TOLDO: 1,70M,ALTURA DA HASTE: 1,50M,REDE LATERAL: MULTICOLORIDA COLUNAS: REVESTIDAS COM ISOTUBOS, QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA.MONTAGEM ,DESMONTAGEM ,TRANSPORTE INCLUSO.	43	DIÁRIAS	436,76	18.780,68
15	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10X10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E **TRANSPORTE (DISTRITO DO ALTO CARACOL)** ,NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	13	DIÁRIAS	2.642,08	34.347,04
16	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 X 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE**(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**, NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	23	DIÁRIAS	720,33	16.567,59
17	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6X6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.**(DISTRITO DO ALTO CARACOL)** ,NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	18	DIÁRIAS	849,75	15.295,50
18	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÕES DE 3WATTS, 08 MUVING BEAN 200, 01 MESSA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E 50 METROS DE GRID P-30, 04 SLEEV, 04 SAPATAS, 04 TALHAS, 04 CINTAS DE FORÇA. (TÉCNICO DE UND 15 ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL) **(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**	2	DIÁRIAS	14.408,66	28.817,32

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

19	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.**DISTRITO DO ALTO CARACOL** (COM MONTAGEM ,DESMONTAGEM ,TRANSPORTE INLCUSO)	16	DIÁRIAS	474,26	7.588,16
20	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 X 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE,NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	55	DIÁRIAS	639,30	35.161,50
21	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6X6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	75	DIÁRIAS	747,22	56.041,50
22	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA COR BRANCA QUADRADA ,TAMANHO :1.5 M X 1.5 M (LIMPA , SEM MANCHA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	650	UNIDADE	30,38	19.747,00
23	LOCAÇÃO DE PRATO RASO BUFFET DE PORCELANA BRANCA 28 CM. (LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	2000	UNIDADE	10,25	20.500,00
24	LOCAÇÃO DE GARFO E FACA EM LAMINA E CABO MONOBLOCO OU SEJA EM UMA UNICA PEÇA. COM A DIMENSÃO MINIMA DE 187 X 23 X 18MM E EXPESSURA DE 1,2MM.(LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	2000	CONJUNTO	14,10	28.200,00
25	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (LIMPO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,DRENAGEME ESGOTAMENTO DIARIO POR RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).	115	DIÁRIAS	562,90	64.733,50
26	LOCAÇÃO CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO EMPÍLHAVEL NA COR:BRANCA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA.(DEVIDAMENTE HIGIENIZADA)	2700	UNIDADE	13,93	37.611,00
27	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. .(**DISTRITO DO ALTO CARACOL**,INCLUINDO	10	DIÁRIAS	495,63	4.956,30

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	TRANSPORTE),LIMPO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,DRENAGEM E ESGOTAMENTO DIARIO POR RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.				
28	LOCAÇÃO DE GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: COM ESTRUTURA BOX TRUSS EM Q50 PARA EVENTOS, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA MONTADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 OU PRODUTO SIMILAR EM ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. NO TOPO DA TORRE, DEVE SER DISPOSTA 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 PARA FINS DE USO COMO PAU DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 100 KG/PAU DE CARGA. TODA A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR, FABRICADA A PARTIR DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351 T6, CONEXÕES DA SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICA ASTM A325. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM CABOS DE AÇO 3/8", FIXADOS DIRETO NO PISO EXISTENTE OU CONTRA PESO COM CAPACIDADE DE 2000 KG DE ANCORAGEM/ARRANCHAMENTO. OS MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA, TAIS COMO BLOCOS, FACES OPOSTAS, SLEEVES, BASES, CINTAS DE ELEVAÇÃO, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS DEVEM SER INCLUSAS, SEM CUSTO ADICIONAL AO CONTRATANTE. A LONA DEVE SER VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTOBLACKOUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTIMOFO, ANTICHAMAS, ANTI UV, AUTOEXTINGUÍVEL E COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 800KGF POR PONTO. A LONA DEVERÁ SER TOTALMENTE BRANCA OU BRANCA EXTERNAMENTE E PRETA INTERNAMENTE. A COBERTURA DEVERÁ ESTAR LIMPA E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR FUROS, RASGOS, REMENDOS OU CORES DIFERENTES NA MESMA LONA. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	300	Metro	123,66	37.098,00
29	LOCAÇÃO DE GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: COM ESTRUTURA BOX TRUSS EM Q50 PARA EVENTOS, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA MONTADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 OU PRODUTO SIMILAR EM ALUMÍNIO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. NO TOPO DA TORRE, DEVE SER DISPOSTA 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 PARA FINS DE USO COMO PAU DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 100 KG/PAU DE CARGA. TODA A	28	Metro	105,25	2.947,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR, FABRICADA A PARTIR DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351 T6, CONEXÕES DA SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICA ASTM A325. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM CABOS DE AÇO 3/8", FIXADOS DIRETO NO PISO EXISTENTE OU CONTRA PESO COM CAPACIDADE DE 2000 KG DE ANCORAGEM/ARRANCHAMENTO. OS MATÉRIAS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA, TAIS COMO BLOCOS, FACES OPOSTAS, SLEEVES, BASES, CINTAS DE ELEVAÇÃO, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS DEVEM SER INCLUSAS, SEM CUSTO ADICIONAL AO CONTRATANTE. A LONA DEVE SER VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTOBLACKOUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTIMOFO, ANTICHAMAS, ANTI UV, AUTOEXTINGUÍVEL E COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 800 KGF POR PONTO. A LONA DEVERÁ SER TOTALMENTE BRANCA OU BRANCA EXTERNAMENTE E PRETA INTERNAMENTE. A COBERTURA DEVERÁ ESTAR LIMPA E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR FUROS, RASGOS, REMENDOS OU CORES DIFERENTES NA MESMA LONA. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.(INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM E DESMONTAGEM **DISTRITO DO ALTO CARACOL)**				
30	LOCAÇÃO TOBOGAN INFLAVEL TRADICIONAL ,MEDINDO 5M X 3M X 4.2M ,SUPORTA 200 KG,COM MOTOR INFLAVEL 12V.	18	DIÁRIAS	1.505,56	27.100,08
31	LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO ,MONO/BIFASICO 220 V; VELOCIDADE AJUSTAVEL.	18	DIÁRIAS	1.491,90	26.854,20
32	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:50 LITRO.(**DISTRITO DO ALTO CARACOL,I**NLCUINDO TRANSPORTE)	15	DIÁRIAS	366,67	5.500,05
33	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA TAMANHO:360 LITRO.(**DISTRITO DO ALTO CARACOL**,INLCUINDO TRANSPORTE)	15	DIÁRIAS	595,33	8.929,95
34	LOCAÇÃO,MESA PLÁSTICA QUADRADA - BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO,DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,711M, LARGURA: 0,698M,PROFUNDIDADE: 0,698M. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA.(DEVIDAMENTE HIGIENIZADA) ,INCLUINDO TRANSPORTE **,DISTRITO ALTO CARACOL.**	100	UNIDADE	39,61	3.961,00
35	LOCAÇÃO TOBOGAN INFLAVEL TRADICIONAL ,MEDINDO 5M X 3M X 4.2M ,SUPORTA 200	6	DIÁRIAS	1.770,14	10.620,84

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	KG,COM MOTOR INFLAVEL 12V. INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM E DESMONTAGEM. **(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**				
36	LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO ,MONO/BIFASICO 220 V; VELOCIDADE AJUSTAVEL. INLCUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM E TRANSPORTE**(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**	6	DIÁRIAS	1.975,50	11.853,00
37	LOCAÇÃO CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO EMPÍLHAVEL NA COR:BRANCA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPA.(DEVIDAMENTE HIGIENIZADA) INLCUINDO TRANSPORTE, **DISTRITO DO ALTO CARACOL.**	100	DIÁRIAS	22,68	2.268,00
38	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4X4 COM COBERTURA EM TENDAS. DESCRIÇÃO: COM TETO, COM PISO CHAPEADO E ACARPETADO EM TODA SUA EXTENSÃO, AR-CONDICIONADO, LUZ, MÍNIMO DE 03 TOMADAS, PORTA EM OCTANORME COM CHAVES PARA FECHAMENTO EXTERNO CONTENDO OS SEGUINTES MÓVEIS: 2 MESAS, 4 CADEIRAS, 1 SOFÁ DE 03 LUGARES, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 1 ARARA DE ROUPA, BANHEIRO QUÍMICO INTERNO;	6	DIÁRIAS	8.854,08	53.124,48
39	LOCAÇÃO DE GERADOR – COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 260 KVA, COMANDADO POR UM QUADRO DE COMANDOS E TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICOS, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES TÉCNICAS, ABNT, CREA-MS, CORPO DE BOMBEIROS, TER EXTINTOR PRÓPRIO E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, POSSUIR TÉCNICO E EQUIPE PARA CONEXÃO DE CABEAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	2	DIÁRIAS	15.199,67	30.399,34
40	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO KID PLAY PREMIUM JACARÉ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO BÁSICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 5.9 M (COMPRIMENTO) X 5 M (LARGURA) X 2.4 M (ALTURA);CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: EQUIVALENTE A 6 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE; ACOMPANHADO DE SOPRADOR ELÉTRICO COMPATÍVEL (BIVOLT OU CONFORME REDE LOCAL); MATERIAL EM LONA PVC REFORÇADA; SISTEMA DE ANCORAGEM INCLUSO; PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO.	6	DIÁRIAS	2.329,16	13.974,96
VALOR TOTAL R$					**1.041.313,84**

Ampla concorrência

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDAS COM TABLADO, FECHADAS PARA CAMARIM DE 6 X 6 COM 2 BANHEIROS QUÍMICOS E ILUMINAÇÃO.	25	DIÁRIAS	7.013,33	175.333,25
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO DE 100 A 140 M² COM PISO E COBERTURA.	30	DIÁRIAS	13.496,04	404.881,20
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO DE 25 A 40 M² COM PISO E COBERTURA E ILUMINAÇÃO.	26	DIÁRIAS	6.876,23	178.781,98
4/	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	30	DIÁRIAS	9.150,00	274.500,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. - 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 16 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY , COMPOSTO POR 08 CAIXAS , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 08 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER UND 30 TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA DE MONITORES ATIVO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, CUBO DE BAIXO E AMPLIFICADOR DE GUITARRA. (TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL)	32	DIÁRIAS	22.673,74	725.559,68
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 06 CAIXAS ATIVAS DE 1200W COM TRIPÉ, 01 MESA SOM 24 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA DE CABEAMENTO. (TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL)	49	DIÁRIAS	13.771,77	674.816,73
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. - 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE	4	DIÁRIAS	27.227,08	108.908,32

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 16 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY , COMPOSTO POR 08 CAIXAS , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED , 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 08 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 32 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER UND 30 TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃOENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA DE MONITORES ATIVO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, CUBO DE BAIXO E AMPLIFICADOR DE GUITARRA. (TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL) **(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**				
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 06 CAIXAS ATIVAS DE 1200W COM TRIPÉ, 01 MESA SOM 24 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 01 NOTEBOOK, 01 SISTEMA DE CABEAMENTO. (TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL) **(DISTRITO DO ALTO CARACOL)**	11	DIÁRIAS	13.392,67	147.319,37
9	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10X10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE ,NÃO PERMITIDO COBERTURA TRANSPARENTE.	53	DIÁRIAS	2.174,80	115.264,40
10	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA,COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 70 CM X 70 CM X 70 CMS,COM 4 CADEIRAS.COR :BRANCA (LIMPA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	4450	JOGO	41,83	186.143,50
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: ILUMINAÇÃO COM 12 CANHÕES DE 3WATTS, 08 MUVING BEAN 200, 01 MESSA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E 50 METROS DE GRID P-30, 04 SLEEV, 04 SAPATAS, 04 TALHAS, 04 CINTAS DE FORÇA. (TÉCNICO DE UND 15 ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL)	30	DIÁRIAS	15.600,00	468.000,00
12	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMINIO 22X30 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COBERTO, COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, LONA BRANCA	3	DIÁRIAS	39.744,44	119.233,32

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	BLACKOUT, PROTEÇÃO UV, ANTE MOFO E ANTICHAMA, TECIDO DE POLIÉSTER COM PVC CINZA. COBERTURA EM ESTRUTURA ESPECIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS Q50 E Q30, SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 7 METROS DE ALTURA DO CHÃO, 22 METROS DE LARGURA × 30 METROS DE PROTUNDIDADE, COM 06 PES DIREITO, COBERTURA DEVE SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2 M. COM EXTINTORES DE INCÊNDIO, LUZES DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS.				
VALOR TOTAL R$:					**3.653.213,90**

O valor total é de R$ 4.620.055,59.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto 109 de 19 de setembro de 2022.

1.4.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município na forma do artigo e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir.

I) ID PCA no PNCP: 03217924000132-0-000005/2026 e https://pncp.gov.br/app/pca/03217924000132/2026

II) Data de publicação no PNCP: 10/03/2026

III) Classe/Grupo: 039- Serviços de Terceira pessoa jurídica.

IV) Item:41887,41897,41906,41910,41902,43210,41900,41902,41908,41914,41922,41893,41899,41808, 44889,44890,44891,44892, 41787,41788, 41879,41880,42122,42123,42124,42125,42126,42127,41825,41826,41827,41828,42530,42531, 41790,41789, 41583,41584,41585,41586.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. Os serviços deverão ser executados no município de Caracol em local apropriado e de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. A solicitação deverá ser feita com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência da data do evento, e nos casos em que necessitem de vistoria do corpo de bombeiros, o objeto deverá ser montado 01 (um) dia antes do evento (sem custo adicional à administração), a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pelo departamento de compras, no local indicado pela secretaria requisitante, podendo ser no Município de Caracol, como no distrito de alto caracol.

5.1.3. A prestação dos serviços que não correspondam às especificações constantes no edital/termo de referência e/ou não forem aprovados em inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros quando for o caso, deverão ser substituídas no prazo máximo de

02 (duas) horas, diante da proximidade entre a montagem dos equipamentos e a realização dos eventos, além da necessidade de nova inspeção se for o caso.

5.1.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços.

5.1.5. A execução do objeto, será de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas.

5.1.6. A execução dos serviços se dará a partir do primeiro dia útil da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário oficial do Município.

5.1.7. Os serviços devem ser de ótima qualidade, cumprir com todas as especificações do edital e estar de acordo com a legislação específica vigente e pertinente.

5.1.8. Quanto a localização e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Comissão Organizadora do Evento.

5.1.9.A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por

sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste

edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

5.1.10. Quando for o caso, depois de concluídas as montagens e aterramento necessário para funcionamento da infraestrutura, será realizado, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança.

5.1.11. Constatadas quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

5.1.12. A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu

final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de **duas horas** antes do início de cada dia do evento.

5.13. Os itens descritos no presente edital, serão locados para eventos que podem ocorrer por mais de um dia e podem durar até dois finais de semana seguidos; exemplo (sexta, sábado e domingo e no próximo final de semana sexta, sábado e domingo

5.1.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na **proposta.**

5.1.12. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.1.14. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município.

5.1.15. Não poderá haver paralisação da prestação de serviços: No caso de quebra, queima, má funcionamento ou qualquer outra espécie de problema com os equipamentos durante a prestação de serviços, a detentora da ata/contratada deverá providenciar imediatamente (considerando como prazo máximo 01 (uma hora) a substituição do equipamento avariado por outro equipamento em condições de uso.

5.1.16. Os equipamentos deverão estar regularizados para a prestação dos serviços ora contratados, segundo a legislação vigente, e munidos e equipados com todos os dispositivos e meios capazes de garantir uma movimentação com segurança e qualidade.

5.1.17. A detentora da ata/contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho**.**

5.1.18. No caso dos itens que envolvam locação de palco, som, iluminação, gerador e painel de LED, a detentora da ata/contratada, deverá quando do recebimento da Ordem de Início de Serviço, apresentar ART de execução de instalação e vistoria (para qualquer item que apresente ligação com energia elétrica), devendo conter a unidade de medida correta no campo onde é informado (kvA) e ART de execução de montagem (palco), conforme solicitado pelo CBBMS, referente à responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

5.2 Especificações da locação do camarim:

5.2.1. O camarim deve estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, CORPO DE BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes com placa de sinalização e iluminação de emergência.

5.2.2. Deverá estar incluído na locação o custo do frete e instalação e desinstalação no local do evento, incluindo instalação elétrica e seus insumos, e retirada dos dejetos do banheiro na manhã seguinte do evento e diariamente quando for o caso de eventos subsequentes.

5.2.3. Caso necessite de licença de algum órgão, a empresa deverá se responsabilizar pela mesma;

5.2.4. A empresa deverá fornecer ART do Camarim;

5.2.5. A empresa locadora deverá possuir um responsável técnico para a realização de todas as instalações, inclusive elétricas, bem como deverá disponibilizar todos os materiais necessários tais como cabeamento, conectores, tomadas, lâmpadas, ferramentas, bem como se responsabilizar por quaisquer custos para a prestação dos serviços, tais como transportes, fretes, diárias de equipe, alimentação, hospedagem.

5.2.6. A empresa deverá disponibilizar um responsável técnico que esteja disponível durante o evento para tudo que se fizer necessário para a execução da prestação dos serviços.

5.2.7. O serviço de locação será desempenhado nos locais de realização dos eventos, sendo previstos no Município de Caracol (sede) e Distrito de Alto Caracol.

5.2.8. O camarim deverá ser instalado com antecedência mínima de 12 (doze) horas do evento.

5.3 Especificações da locação gerador

5.3.1. O gerador de energia deve ser comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, ou seja, caso faltar luz, ele deve ligar automaticamente fornecendo energia, sem necessidade de operador.

5.3.2. O gerador deve estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, CORPO DE BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação.

5.3.3 Deverá haver acompanhamento de um técnico da contratada durante todo o tempo de operação.

5.3.4. Deverá estar incluído na locação o custo do frete do equipamento e seus periféricos até o local da instalação, além do fornecimento dos cabos elétricos de bitola de 95mm² x 30 metros, necessários para a interligação dos equipamentos.

5.3.5. Caso necessite de licença de algum órgão, a empresa deverá se responsabilizar pela mesma;

5.3.6. A empresa deverá fornecer ART do equipamento;

5.3.7. A empresa locadora deverá possuir todo material para a realização dos trabalhos, tais como, conectores, cabos de ligação de no mínimo 50mm a 240mm, ferramentas, combustível, bem como possuir um técnico para operação disponível durante o evento.

5.3.8.A empresa deverá se responsabilizar por quaisquer custos com frete, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, e tudo que se fizer necessário para a execução da prestação dos serviços.

5.3.9. O serviço de locação será desempenhado nos locais de realização dos eventos, sendo previstos no Município de Caracol (sede) e Distrito de Alto Caracol.

5.3.10. Caberá à empresa contratada o transporte de todo equipamento até o local do evento, bem como sua instalação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

5.3.11. A contratada deverá disponibilizar profissional eletricista habilitado a acompanhar os trabalhos e manusear e operar equipamentos e instalações que sejam necessárias à adequada e segura instalação do equipamento.

5.3.12. A contratada se responsabilizará pelas licenças necessárias à utilização dos geradores.

5.3.13. O equipamento deverá ser instalado com antecedência mínima de 12 (doze) horas do evento, disponibilizado com o tanque cheio, devendo o reabastecimento ser de responsabilidade da contratada, caso necessário.

5.3.14. Será considerada 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente.

5.4 Especificações da locação Banheiro Químico

5.4.1. Todas os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de Produtos Químicos compatíveis;

5.4.2. Deverá realizar a sucção e higienização de todos os banheiros químicos sempre diariamente, ou alternativamente como solicitado pela CONTRATANTE;

5.4.3. O local de instalação dos banheiros químicos será conforme determinado pela CONTRATANTE.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.23. Para a perfeita execução dos serviços, a detentora da ata/contratada deverá disponibilizar todo o material e mão de obra necessária para realização do serviço.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.24. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido *na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990* (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços entregue o relatório dos serviços prestados.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.6. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

7.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do

art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**.**

7.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do

critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 4.620.055,59** (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Caracol MS, 25 de março de 2026.

Elaborado por:

Mariane Benites Godoy
Assessora adjunta da
Procuradoria Jurídica
Matricula:2523

Carlos Godoy Junior
Agente Técnico de ADM/Finanças
Matricula: 177

Aliny Leite Serena
Agente Administrativo
Matricula:3636

Aprovado por:

_____
Nome: Cristina Araújo Pezzini
Cargo: Secretária de Saúde

_____
Nome:Ogair Garcia Leite
Cargo: Secretária de Assistência Social

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

_____

Nome: Sueli Haut de Oliveira
Cargo:Secretária de Administração e Finanças

_____

Nome: Thaiz Leite de Andrade
Cargo: Secretária de Educação

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Apêndice do anexo I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
e
GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para tem por finalidade analisar a necessidade administrativa relacionada à disponibilização de **infraestruturas, utensílios e brinquedos destinados aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS,** tanto na sede do município quanto no Distrito do Alto Caracol, avaliando as possíveis soluções existentes no mercado capazes de atender à demanda da Administração Pública, bem como identificar a alternativa mais vantajosa para eventual atendimento da necessidade identificada.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 109 de 19 de setembro de 2022; que regulamenta as categorias de qualidade comum e de luxo.

Decreto Municipal nº 161 de 13 de dezembro de 2022; que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Decreto n° 036, de 20 de março de 2013: que regulamenta o Termo de Referência- TR.

Decreto Municipal nº 039 de 22 de março de 2024; que regulamenta as práticas de gestão de risco e controle preventivo nas contratações de obras, serviços e compras.

Decreto Municipal nº 133 de 18 de setembro de 2024; que regulamentou os procedimentos administrativos para apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas.

Decreto Municipal n° 063 de 31 de março de 2025; que regulamentou o Sistema de Registro de Preços.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Administração Pública Municipal de Caracol/MS promove, ao longo do exercício, diversas ações e eventos institucionais voltados ao desenvolvimento cultural, social, esportivo e recreativo da comunidade, realizados tanto na sede do município quanto no Distrito do Alto Caracol.

A realização dessas atividades demanda suporte estrutural adequado, incluindo infraestruturas, utensílios e brinquedos destinados ao atendimento do público e à organização das programações promovidas pelo Município. Contudo, verifica-se que o acervo de equipamentos atualmente disponível na Administração não é suficiente para atender, de forma plena e eficiente, todas as necessidades decorrentes dessas iniciativas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de avaliar soluções que permitam suprir essa demanda, de modo a garantir melhores condições para a realização das atividades

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

institucionais, assegurando organização adequada dos eventos, segurança dos participantes e atendimento ao interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

1.1. 2.1. objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 03217924000132-0-000005/2026 e https://pncp.gov.br/app/pca/03217924000132/2026

II) Data de publicação no PNCP: 10/03/2026

III) Classe/Grupo: 39- SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

IV) Item:41887,41897,41906,41910,41902,43210,41900,41902,41908,41914,41922,41893,41899,41808, 44889,44890,44891,44892, 41787,41788, 41879,41880, 42122,42123,42124,42125,42126,42127,41825,41826,41827,41828,42530,42531, 41790,41789, 41583,41584,41585,41586.

III - Requisitos da contratação

A solução a ser identificada deverá atender às necessidades da Administração Municipal de Caracol/MS no suporte à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município, tanto na sede municipal quanto no Distrito do Alto Caracol.

Para atendimento da demanda identificada, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilização de **infraestruturas adequadas para realização de eventos,** incluindo equipamentos e estruturas que possibilitem a organização das atividades e o atendimento ao público participante;
- Fornecimento de **utensílios e itens de apoio necessários à execução das atividades programadas**, em condições adequadas de uso, conservação e funcionamento;
- Disponibilização de **brinquedos recreativos apropriados para atividades de lazer e entretenimento**, devendo atender às condições de segurança e funcionamento adequadas ao uso pelo público;
- Garantia de que todos os equipamentos, utensílios e brinquedos estejam **em conformidade com as normas de segurança aplicáveis**, em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados quando necessário;
- Capacidade de atendimento às demandas do Município conforme a necessidade dos eventos programados, inclusive quanto à **disponibilidade para utilização tanto na sede municipal quanto no Distrito do Alto Caracol;**
- Observância dos princípios da **eficiência, economicidade e qualidade na prestação do suporte necessário às atividades promovidas pela Administração Pública.**

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL)	DIÁRIAS	2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

2	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.(DISTRITO DO ALTO CARACOL ,INLCUINDO MONTAGEM ,DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	UN	2
3	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.(Distrito do alto Caracol)	DIÁRIAS	2
4	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	DIÁRIAS	6
5	Locação de caixa termica tamanho:190 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
6	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	DIÁRIAS	25
7	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	DIÁRIAS	26
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	30
9	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	DIÁRIAS	30
10	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	32
11	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	49
12	Locação de caixa termica tamanho:50 litros	DIÁRIAS	75
13	Locação de caixa termica tamanho:190 litros	DIÁRIAS	95
14	Locação de caixa termica tamanho:360 litros	DIÁRIAS	145
15	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE)	JOGO	550
16	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

17	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	4
18	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	11
19	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	13
20	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.Distrito do Alto Caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16
21	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Distrito do alto caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16
22	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura Transparente.	DIÁRIAS	18
23	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	23
24	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Montagem ,desmontagem ,transporte incluso.	DIÁRIAS	43
25	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.(Montagem desmontagem e transporte incluso.)	DIÁRIAS	47
26	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	53
27	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	55
28	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	75

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

29	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	UN	350
30	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	620
31	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. .(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE),Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIAS	10
32	Locação de caixa termica tamanho:50 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
33	Locação de caixa termica tamanho:360 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
34	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel.	DIÁRIAS	18
35	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v.	DIÁRIAS	18
36	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.(Incluindo transporte,montagem e desmontagem Distrito do Alto Caracol)	Metro	28
37	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	DIÁRIAS	30
38	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) ,incluindo transporte ,Distrito Alto Caracol	UN	100
39	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor).	DIÁRIAS	115

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

40	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.	Metro	300
41	Locação de Toalha de mesa cor branca quadrada ,tamanho :1.5 m x 1.5 m (Limpa , sem mancha e em perfeito estado de conservação).	UN	650
42	Locação de Prato Raso Buffet de Porcelana Branca 28 cm. (Limpo e em perfeito estado de conservação).	UN	2000
43	Locação de Garfo e Faca em lamina e cabo monobloco ou seja em uma unica peça. Com a dimensão minima de 187 x 23 x 18mm e expessura de 1,2mm.(Limpo e em perfeito estado de conservação).	CJ	2000
44	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	2700
45	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (Limpa e em perfeito estado de conservação).	JOGO	4450
46	LOCAÇÃO DE GERADOR – com potência de no mínimo 260 KVA, comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, corpo de bombeiros, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação durante o evento com transporte, instalação, abastecimento e todas as demais despesas por conta da contratada.	DIÁRIAS	2
47	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMINIO 22x30 - Especificação mínima: coberto, com estrutura duas águas, lona branca blackout, proteção UV, ante mofo e antichama, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura especial de alumínio estrutural tipo BOX truss q50 e q30, sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, com pé direito de no mínimo 7 metros de altura do chão, 22 metros de largura × 30 metros de protundidade, com 06 pes direito, cobertura deve ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados do chão até a altura de 2 m. Com extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIAS	3
48	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x4 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 2 mesas, 4 cadeiras, 1 sofá de 03 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	DIÁRIAS	6
49	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel. Inlcuindo montagem desmontagem e transporte(Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

50	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v. Incluindo transporte,montagem e desmontagem. (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6
51	Locação de brinquedo inflável tipo Kid Play Premium Jacaré, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação básica, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 5.9 m (comprimento) x 5 m (largura) x 2.4 m (altura);Capacidade mínima de carga: equivalente a 6 crianças simultaneamente; Acompanhado de soprador elétrico compatível (bivolt ou conforme rede local); Material em lona PVC reforçada; Sistema de ancoragem incluso; Prestação dos serviços compreendendo transporte, instalação, desmontagem e retirada no local do evento.	DIÁRIAS	6
52	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) Inlcuindo transporte ,Distrito do Alto Caracol	DIÁRIAS	100

3.2. Natureza do objeto

serviço: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, cujos padrões de **desempenho** e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

3.4. Das Garantias da contratação

A. Garantia da proposta

Não será exigida garantia da proposta para participação no certame.

A opção pela não exigência de garantia da proposta justifica-se pelo fato de que tal medida poderia restringir a competitividade do procedimento, especialmente considerando que o objeto envolve a disponibilização de infraestruturas, utensílios e brinquedos para apoio à realização de eventos, atividade amplamente ofertada no mercado por empresas de pequeno e médio porte.

Ademais, considerando a natureza do objeto e o modelo de contratação a ser adotado, entende-se que a exigência de garantia da proposta não se mostra necessária para assegurar a seriedade das propostas apresentadas, sendo suficientes os demais mecanismos previstos na legislação para garantir a regularidade e a segurança do procedimento.

3.5. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Justifica-se tal entendimento pelo fato de que os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS ocorrem, em sua maioria, em **locais públicos já conhecidos e regularmente utilizados pela Administração**, tais como praças, espaços públicos, áreas institucionais e demais locais destinados à realização de atividades comunitárias.

Além disso, a disponibilização das infraestruturas, utensílios e brinquedos destinados aos eventos possui **caráter temporário e itinerante,** sendo instalada conforme a necessidade específica de cada evento, não havendo, portanto, um único local fixo e permanente para execução.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Dessa forma, a eventual definição do local de instalação das estruturas ocorrerá conforme a programação de cada evento, podendo variar entre diferentes espaços públicos do Município e do Distrito do Alto Caracol, razão pela qual a realização de avaliação prévia de local específico não se mostra necessária nesta etapa de planejamento.

3.6. Requisito temporal

Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município, na forma dos artigos 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O quantitativo foi estimado de acordo com o licitado e executado nos anos anteriores, conforme relatório no **ANEXO I**, levando em consideração o período de 12 (doze) meses de vigência e levando em consideração também o calendário de eventos em **ANEXO II** deste ETP.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL)	DIÁRIAS	2
2	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.(DISTRITO DO ALTO CARACOL ,INLCUINDO MONTAGEM ,DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	UN	2
3	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.(Distrito do alto Caracol)	DIÁRIAS	2
4	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	DIÁRIAS	6
5	Locação de caixa termica tamanho:190 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
6	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	DIÁRIAS	25
7	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	DIÁRIAS	26
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	30
9	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	DIÁRIAS	30

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

10	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	32
11	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	49
12	Locação de caixa termica tamanho:50 litros	DIÁRIAS	75
13	Locação de caixa termica tamanho:190 litros	DIÁRIAS	95
14	Locação de caixa termica tamanho:360 litros	DIÁRIAS	145
15	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE)	JOGO	550
16	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	2
17	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	4
18	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	11
19	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	13

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

20	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.Distrito do Alto Caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16
21	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Distrito do alto caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16
22	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura Transparente.	DIÁRIAS	18
23	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	23
24	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Montagem ,desmontagem ,transporte incluso.	DIÁRIAS	43
25	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.(Montagem desmontagem e transporte incluso.)	DIÁRIAS	47
26	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	53
27	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	55
28	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	75
29	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	UN	350
30	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	620
31	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. .(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE),Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIAS	10
32	Locação de caixa termica tamanho:50 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
33	Locação de caixa termica tamanho:360 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15
34	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel.	DIÁRIAS	18
35	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v.	DIÁRIAS	18

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

36	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.(Incluindo transporte,montagem e desmontagem Distrito do Alto Caracol)	Metro	28
37	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	DIÁRIAS	30
38	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) ,incluindo transporte ,Distrito Alto Caracol	UN	100
39	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor).	DIÁRIAS	115

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

40	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.	Metro	300
41	Locação de Toalha de mesa cor branca quadrada ,tamanho :1.5 m x 1.5 m (Limpa , sem mancha e em perfeito estado de conservação).	UN	650
42	Locação de Prato Raso Buffet de Porcelana Branca 28 cm. (Limpo e em perfeito estado de conservação).	UN	2000
43	Locação de Garfo e Faca em lamina e cabo monobloco ou seja em uma unica peça. Com a dimensão minima de 187 x 23 x 18mm e expessura de 1,2mm.(Limpo e em perfeito estado de conservação).	CJ	2000
44	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	2700
45	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (Limpa e em perfeito estado de conservação).	JOGO	4450
46	LOCAÇÃO DE GERADOR – com potência de no mínimo 260 KVA, comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, corpo de bombeiros, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação durante o evento com transporte, instalação, abastecimento e todas as demais despesas por conta da contratada.	DIÁRIAS	2
47	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMINIO 22x30 - Especificação mínima: coberto, com estrutura duas águas, lona branca blackout, proteção UV, ante mofo e antichama, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura especial de alumínio estrutural tipo BOX truss q50 e q30, sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, com pé direito de no mínimo 7 metros de altura do chão, 22 metros de largura × 30 metros de protundidade, com 06 pes direito, cobertura deve ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados do chão até a altura de 2 m. Com extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIAS	3
48	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x4 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 2 mesas, 4 cadeiras, 1 sofá de 03 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	DIÁRIAS	6

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

49	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel. Inlcuindo montagem desmontagem e transporte(Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6
50	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v. Incluindo transporte,montagem e desmontagem. (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6
51	Locação de brinquedo inflável tipo Kid Play Premium Jacaré, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação básica, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 5.9 m (comprimento) x 5 m (largura) x 2.4 m (altura);Capacidade mínima de carga: equivalente a 6 crianças simultaneamente; Acompanhado de soprador elétrico compatível (bivolt ou conforme rede local); Material em lona PVC reforçada; Sistema de ancoragem incluso; Prestação dos serviços compreendendo transporte, instalação, desmontagem e retirada no local do evento.	DIÁRIAS	6
52	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) Inlcuindo transporte ,Distrito do Alto Caracol	DIÁRIAS	100

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis capazes de atender à necessidade administrativa relacionada ao suporte estrutural para realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS, tanto na sede do município quanto no Distrito do Alto Caracol.

Para atendimento dessa demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de infraestruturas, utensílios e brinquedos pelo próprio Município

Essa alternativa consistiria na aquisição direta dos equipamentos necessários, incorporando-os ao patrimônio público municipal. Entretanto, essa solução demandaria elevado investimento inicial para aquisição de todos os itens necessários à realização dos eventos, além de gerar custos adicionais relacionados ao armazenamento, transporte, manutenção, conservação e eventual substituição de equipamentos danificados ou obsoletos.
Além disso, considerando que os eventos possuem características e demandas variadas, essa alternativa poderia resultar na aquisição de equipamentos que seriam utilizados de forma esporádica, ocasionando baixa eficiência na utilização dos recursos públicos e imobilização desnecessária de bens patrimoniais.

b) Utilização exclusiva de equipamentos próprios disponíveis na Administração

Essa alternativa consistiria na utilização apenas dos equipamentos eventualmente disponíveis no acervo municipal. Contudo, verificou-se que o Município não dispõe, em quantidade e diversidade suficientes, das infraestruturas, utensílios e brinquedos necessários para atender plenamente às demandas decorrentes da realização dos eventos promovidos pela Administração, o que poderia comprometer a adequada organização das atividades e o atendimento ao público participante.

c) Disponibilização das estruturas e equipamentos por meio de empresa especializada

Essa alternativa consiste na disponibilização de infraestruturas, utensílios e brinquedos por empresa especializada no atendimento a eventos, conforme a necessidade da administração.

Essa solução permite acesso a diferentes tipos de equipamentos e estruturas de forma flexível, possibilitando que os itens sejam utilizados conforme a demanda específica de cada evento, sem necessidade de aquisição definitiva pelo Município.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Após análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a solução representada pela **disponibilização dos itens por meio de empresa especializada** apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita maior flexibilidade na utilização dos equipamentos, reduz custos relacionados à aquisição e manutenção de bens permanentes, evita a necessidade de armazenamento e transporte próprio dos equipamentos, além de permitir a utilização de estruturas adequadas conforme a natureza de cada evento promovido pela Administração Municipal.

Adicionalmente, observa-se que a utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada para essa demanda, considerando que os eventos realizados pelo Município ocorrem ao longo do exercício e apresentam variações quanto à quantidade e ao tipo de estruturas necessárias. Nesse sentido, o registro de preços permite que os itens sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão das demandas e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

Importante destacar que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação imediata de utilização dos quantitativos estimados, constituindo-se apenas como instrumento de planejamento administrativo. Dessa forma, os itens poderão ser solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a necessidade de comprometimento prévio de grande volume de recursos orçamentários e garantindo maior economicidade na gestão pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O Valor estipulado para esta contratação é de R$ 4.620.055,59(quatro milhões, seiscentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL)	DIÁRIAS	2	9.510,00	19.020,00
2	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.(DISTRITO DO ALTO CARACOL ,INLCUINDO MONTAGEM ,DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	UN	2	7.884,00	15.768,00
3	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.(Distrito do alto Caracol)	DIÁRIAS	2	14.267,63	28.535,26
4	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	DIÁRIAS	6	8.022,25	48.133,50
5	Locação de caixa termica tamanho:190 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15	425,25	6.378,75
6	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	DIÁRIAS	25	7.268,00	181.700,00
7	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	DIÁRIAS	26	6.875,92	178.773,92
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	30	8.870,00	266.100,00
9	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	DIÁRIAS	30	13.577,63	407.328,90

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

10	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	32	23.577,58	754.482,56
11	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	49	14.289,36	700.178,64
12	Locação de caixa termica tamanho:50 litros	DIÁRIAS	75	304,67	22.850,25
13	Locação de caixa termica tamanho:190 litros	DIÁRIAS	95	406,00	38.570,00
14	Locação de caixa termica tamanho:360 litros	DIÁRIAS	145	549,00	79.605,00
15	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE)	JOGO	550	69,08	37.994,00
16	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	2	14.795,25	29.590,50
17	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	4	26.593,58	106.374,32
18	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	11	13.784,29	151.627,19
19	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	13	2.685,83	34.915,79

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

20	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.Distrito do Alto Caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16	481,19	7.699,04
21	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Distrito do alto caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	16	382,37	6.117,92
22	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura Transparente.	DIÁRIAS	18	869,83	15.656,94
23	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	23	745,00	17.135,00
24	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Montagem ,desmontagem ,transporte incluso.	DIÁRIAS	43	436,18	18.755,74
25	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.(Montagem desmontagem e transporte incluso.)	DIÁRIAS	47	395,35	18.581,45
26	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	53	2.276,29	120.643,37
27	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	55	649,98	35.748,90
28	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	75	767,50	57.562,50
29	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	UN	350	207,00	72.450,00
30	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	620	47,33	29.344,60
31	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. .(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE),Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIAS	10	516,40	5.164,00
32	Locação de caixa termica tamanho:50 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15	366,67	5.500,05
33	Locação de caixa termica tamanho:360 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	15	595,33	8.929,95
34	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel.	DIÁRIAS	18	1.535,59	27.640,62
35	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v.	DIÁRIAS	18	1.519,26	27.346,68

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

36	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.(Incluindo transporte,montagem e desmontagem Distrito do Alto Caracol)	Metro	28	107,20	3.001,60
37	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	DIÁRIAS	30	15.950,00	478.500,00
38	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) ,incluindo transporte ,Distrito Alto Caracol	UN	100	43,74	4.374,00
39	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor).	DIÁRIAS	115	545,82	62.769,30

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

40	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.	Metro	300	127,66	38.298,00
41	Locação de Toalha de mesa cor branca quadrada ,tamanho :1.5 m x 1.5 m (Limpa , sem mancha e em perfeito estado de conservação).	UN	650	30,03	19.519,50
42	Locação de Prato Raso Buffet de Porcelana Branca 28 cm. (Limpo e em perfeito estado de conservação).	UN	2000	10,25	20.500,00
43	Locação de Garfo e Faca em lamina e cabo monobloco ou seja em uma unica peça. Com a dimensão minima de 187 x 23 x 18mm e expessura de 1,2mm.(Limpo e em perfeito estado de conservação).	CJ	2000	13,65	27.300,00
44	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	2700	13,93	37.611,00
45	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (Limpa e em perfeito estado de conservação).	JOGO	4450	42,50	189.125,00
46	LOCAÇÃO DE GERADOR – com potência de no mínimo 260 KVA, comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, corpo de bombeiros, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação durante o evento com transporte, instalação, abastecimento e todas as demais despesas por conta da contratada.	DIÁRIAS	2	15.559,80	31.119,60
47	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMINIO 22x30 - Especificação mínima: coberto, com estrutura duas águas, lona branca blackout, proteção UV, ante mofo e antichama, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura especial de alumínio estrutural tipo BOX truss q50 e q30, sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, com pé direito de no mínimo 7 metros de altura do chão, 22 metros de largura × 30 metros de protundidade, com 06 pes direito, cobertura deve ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados do chão até a altura de 2 m. Com extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIAS	3	39.460,00	118.380,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

48	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x4 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 2 mesas, 4 cadeiras, 1 sofá de 03 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	DIÁRIAS	6	9.180,50	55.083,00
49	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel. Inlcuindo montagem desmontagem e transporte(Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6	1.999,64	11.997,84
50	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v. Incluindo transporte,montagem e desmontagem. (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	6	1.798,08	10.788,48
51	Locação de brinquedo inflável tipo Kid Play Premium Jacaré, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação básica, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 5.9 m (comprimento) x 5 m (largura) x 2.4 m (altura);Capacidade mínima de carga: equivalente a 6 crianças simultaneamente; Acompanhado de soprador elétrico compatível (bivolt ou conforme rede local); Material em lona PVC reforçada; Sistema de ancoragem incluso; Prestação dos serviços compreendendo transporte, instalação, desmontagem e retirada no local do evento.	DIÁRIAS	6	2.352,78	14.116,68
52	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) Inlcuindo transporte ,Distrito do Alto Caracol	DIÁRIAS	100	22,68	2.268,00

A metodologia utilizada para chegar aos valores referenciais acima foram: Contratações similares (outros órgãos),Licitanet, portal de compras públicas, BLL, portal nacional de contratações públicas, portal da transparência CGU-NFE bolsa nacional de compras, compras BR e fornecedores.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução identificada consiste na disponibilização de **infraestruturas, utensílios e brinquedos destinados ao apoio na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS**, abrangendo tanto a sede do município quanto o Distrito do Alto Caracol.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos e estruturas necessárias à adequada organização das atividades, possibilitando o atendimento ao público participante e contribuindo para a realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Os itens disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, de forma a garantir a integridade dos usuários e o adequado desempenho das atividades previstas.

Quando aplicável, deverá ser assegurado que os equipamentos, estruturas e brinquedos estejam devidamente **instalados, montados e em perfeito estado de funcionamento,** bem como que eventuais serviços de **manutenção, assistência técnica ou substituição de itens com defeito** sejam realizados de forma tempestiva, garantindo a continuidade e a segurança na utilização durante a realização dos eventos.

Adicionalmente, os equipamentos e estruturas deverão ser disponibilizados em condições adequadas de **higiene, conservação e uso,** sendo responsabilidade da solução ofertada assegurar que os itens atendam às condições necessárias para utilização segura pelo público.

Considerando que os eventos promovidos pelo Município possuem características e demandas variáveis ao longo do exercício, a solução deverá possibilitar **flexibilidade na disponibilização dos**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

itens, permitindo que as estruturas, utensílios e brinquedos sejam utilizados conforme a necessidade específica de cada evento realizado pela Administração.

Dessa forma, a solução deverá garantir condições adequadas para a organização e execução das atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a adequada prestação de serviços à população e para o atendimento do interesse público.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A licitação será por item conforme dispositivo legal, pois aumenta a competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a implementação da solução identificada, busca-se assegurar melhores condições para a realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS, tanto na sede do município quanto no Distrito do Alto Caracol.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Melhoria na organização e estruturação dos eventos promovidos pela Administração Municipal**, garantindo condições adequadas para atendimento ao público participante;
- **Maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, considerando que a solução adotada evita a necessidade de aquisição permanente de grande quantidade de equipamentos, o que implicaria custos adicionais relacionados à manutenção, armazenamento, transporte e conservação;
- **Otimização da utilização dos recursos humanos da Administração**, uma vez que a disponibilização das estruturas e equipamentos reduz a necessidade de mobilização de servidores municipais para atividades operacionais relacionadas à montagem, manutenção e logística de equipamentos;
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros**, permitindo que os equipamentos e estruturas sejam utilizados conforme a necessidade específica de cada evento, evitando a imobilização de recursos públicos em bens que poderiam ter utilização eventual ou limitada;
- **Maior flexibilidade no atendimento das demandas do Município**, considerando que os eventos realizados ao longo do exercício podem apresentar variações quanto ao porte, público estimado e estruturas necessárias.

Dessa forma, a solução analisada possibilita melhor planejamento das ações administrativas, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e adequado suporte às atividades promovidas pelo Município, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão administrativa.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não há nenhuma providência a ser adotada pela Prefeitura Municipal o previamente à celebração do contrato.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em apreço serão contratados de forma independente.

XII- Participação de Consórcios

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Não é permitida a participação de consórcios, por conta de que a licitação é de pequeno vulto e não comporta contratação de várias empresas constituídas em consórcio

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O impacto ambiental da presente contratação seria a disposição final dos resíduos provenientes dos eventos, nesse sentido a prefeitura Municipal de Caracol possui programa de coleta seletiva do lixo do município.

XIV – Gerenciamento de risco

RISCO 1	**Falta de conhecimento dos agentes públicos responsáveis pela contratação sobre o Plano Anual de Contratação**
ETAPA	(x)Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	(x) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública, com eventual apuração de responsabilidade em razão da descontinuidade do serviço.
Responsável	Equipe de planejamento
RISCO 2	**Fornecedor não atender aos requisitos de documentação pré-estabelecidos**
ETAPA	( )Planejamento (x) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Solicitar ao fornecedor regulamentação das documentações, caso não atenda aos prazos, realizar troca de fornecedor
Responsável	Agente de contratação
RISCO 3	**Dados de NF com serviços divergentes dos contratados (quantidade e qualidade)**
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

	( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Suspensão do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto de acordo com a quantidade e qualidade contratadas Apuração da responsabilidade dos servidores e da empresa contratada
Responsável	Fiscal do contrato
RISCO 4	**Atraso na entrega dos serviços**
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	1. Inserir cláusula de penalidade no Contrato. 2. Aplicar penalidade ao fornecedor inadimplente.
Responsável	Fiscal do contrato e Gestor do contrato

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO			Risco 3		
	ALTO	Risco 1			Risco 4	
	MÉDIO		Risco 2			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução identificada para atendimento da necessidade administrativa mostra-se **tecnicamente viável e adequada,** considerando as demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS, tanto na sede do município quanto no Distrito do Alto Caracol.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a disponibilização de **infraestruturas, utensílios e brinquedos por meio de empresa especializada** apresenta-se como a solução mais eficiente para atendimento das necessidades da Administração, uma vez que proporciona maior flexibilidade na utilização dos equipamentos, evita a imobilização de recursos públicos em bens permanentes e reduz custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de equipamentos.

Adicionalmente, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita melhor planejamento administrativo, permitindo que os itens sejam utilizados conforme a necessidade dos eventos promovidos pelo Município, sem obrigatoriedade de utilização imediata dos quantitativos estimados, o que contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução analisada atende de forma adequada ao interesse público, apresentando-se como alternativa **tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa** para suprir a necessidade identificada pela Administração Municipal.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Caracol, 25 de março de 2026.

Elaborado por:

Mariane Benites Godoy
Assessora adjunta da
Procuradoria Jurídica
Matricula:2523

Carlos Godoy Junior
Agente Técnico de ADM/Finanças
Matricula: 177

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Aliny Leite Serena
Agente Administrativo
Matricula:3636

Aprovado por:

_____
Nome: Cristina Araújo Pezzini
Cargo: Secretária de Saúde

_____
Nome:Ogair Garcia Leite
Cargo: Secretária de Assistência Social

_____
Nome: Sueli Haut de Oliveira
Cargo:Secretária de Administração e Finanças

_____
Nome: Thaiz Leite de Andrade
Cargo: Secretária de Educação

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO I DO ETP

ULTIMA CONTRATAÇÃO 2025

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.	DIÁRIAS	30
2	Locação de caixa termica tamanho:360 litros	DIÁRIAS	110
3	Locação de caixa termica tamanho:50 litros	DIÁRIAS	120
4	Locação de caixa termica tamanho:190 litros	DIÁRIAS	120
5	Locação de caixa termica tamanho:190 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	10
6	Locação de tendas com tablado, fechadas para camarim de 6 x 6 com 2 banheiros químicos e iluminação.(DISTRITO DO ALTO CARACOL ,INLCUINDO MONTAGEM ,DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	serviço	2
7	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE)	JOGO	550
8	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.	DIÁRIAS	20
9	locação de estrutura para palco de 100 a 140 m² com piso e cobertura.(Distrito do alto Caracol)	DIÁRIAS	2
10	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)	DIÁRIAS	9
11	Locação de estrutura para palco de 25 a 40 m² com piso e cobertura e iluminação.	DIÁRIAS	28
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	20
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DISTRITO DO ALTO CARACOL)	DIÁRIAS	2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

14	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	30
15	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível)	DIÁRIAS	46
16	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.Distrito do Alto Caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	UN	920
17	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA.	UN	500
18	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte. - 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 08 caixas , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 04 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação; 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 32 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 50 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 50 metros para o processamento; Main power Und 30 trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema de monitores ativo; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, cubo de baixo e amplificador de guitarra. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	4
19	Locação de Sistema de Sonorização de médio porte: 06 caixas ativas de 1200w com tripé, 01 mesa som 24 canais, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 sistema de cabeamento. (Técnico de som disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	11
20	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Distrito do alto caracol (Com Montagem ,desmontagem ,transporte inlcuso)	DIÁRIAS	20

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

21	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM APROXIMADAMENTE, RESISTÊNCIA 150 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 PÉS FIXOS ANTIDERRAPANTES.(Montagem desmontagem e transporte incluso.)	DIÁRIAS	59
22	Locação de Piscina de Bolinhas,medida do produto : 2,00 x 2,00 x 1,70m, Altura da tábua: 30 cm ,Altura da chão até a ponta do toldo: 1,70m,Altura da haste: 1,50m,Rede lateral: Multicolorida Colunas: Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança.Montagem ,desmontagem ,transporte incluso.	DIÁRIAS	55
23	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	13
24	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	23
25	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.(DISTRITO DO ALTO CARACOL) ,Não permitido cobertura Transparente.	DIÁRIAS	18
26	Locação Iluminação de Grande Porte; Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível) (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	2
27	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO FERRO, MATERIAL REDE PROTEÇÃO POLIÉSTER, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 E MEIA A 4 METROS, ALTURA 1,20 CM	DIÁRIAS	30
28	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 10x10 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE ,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	63
29	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 4 x 4 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE,Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	77
30	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.Não permitido cobertura transparente.	DIÁRIAS	133
31	Locação de Toalha de mesa cor branca quadrada ,tamanho :1.5 m x 1.5 m (Limpa , sem mancha e em perfeito estado de conservação).	UN	1000
32	Locação de Mesa Plástica,Comprimento x Largura x Altura: 70 cm x 70 cm x 70 cms,com 4 Cadeiras.Cor :Branca (Limpa e em perfeito estado de conservação).	JOGO	3050
33	Locação de Prato Raso Buffet de Porcelana Branca 28 cm. (Limpo e em perfeito estado de conservação).	UN	3000
34	Locação de Garfo e Faca em lamina e cabo monobloco ou seja em uma unica peça. Com a dimensão minima de 187 x 23 x 18mm e expessura de 1,2mm.(Limpo e em perfeito estado de conservação).	CJ	3000
35	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. (Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor).	DIÁRIAS	115
36	Locação Iluminação de Grande Porte: Iluminação com 12 canhões de 3watts, 08 muving bean 200, 01 messa de iluminação digital, 01 maquina de fumaça e 50 metros de grid P-30, 04 sleev, 04 sapatas, 04 talhas, 04 cintas de força. (Técnico de Und 15 Iluminação disponível)	DIÁRIAS	30
37	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada)	UN	1600

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

38	Locação Banheiro Químico: Banheiro individual, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. .(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INCLUINDO TRANSPORTE),Limpo em perfeitas condições de uso,drenagem e esgotamento diario por responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIAS	10
39	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.	Metro	800
40	Locação de GRIDE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, METRO LINEAR: com estrutura Box Truss em Q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 100 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351 T6, conexões da solda AWS D1.2 e conexões mecânica ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arranchamento. Os matérias necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser inclusas, sem custo adicional ao contratante. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimentoblackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800 kgf por ponto. A lona deverá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.(Incluindo transporte,montagem e desmontagem Distrito do Alto Caracol)	Metro	28
41	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v.	DIÁRIAS	30
42	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel.	DIÁRIAS	30
43	Locação de caixa termica tamanho:50 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	10
44	Locação de caixa termica tamanho:360 litro.(DISTRITO DO ALTO CARACOL,INLCUINDO TRANSPORTE)	DIÁRIAS	10

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

45	Locação,Mesa Plástica Quadrada - Branca, Material: Polipropileno,Dimensões do produto: Altura: 0,711m, Largura: 0,698m,Profundidade: 0,698m. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) ,incluindo transporte ,Distrito Alto Caracol	UN	100
46	Locação tobogan inflavel tradicional ,medindo 5m x 3m x 4.2m ,suporta 200 kg,com motor inflavel 12v. Incluindo transporte,montagem e desmontagem. (Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	10
47	Locação de touro mecanico ,mono/bifasico 220 v; velocidade ajustavel. Inlcuindo montagem desmontagem e transporte(Distrito do Alto Caracol)	DIÁRIAS	10
48	Locação Cadeira de plastico sem braço empílhavel na cor:Branca. Em bom estado de conservação e Limpa.(devidamente higienizada) Inlcuindo transporte ,Distrito do Alto Caracol	DIÁRIAS	100
49	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x4 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 2 mesas, 4 cadeiras, 1 sofá de 03 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	DIÁRIAS	2
50	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 4x6 com cobertura em tendas. Descrição: Com teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, ar-condicionado, luz, mínimo de 03 tomadas, porta em octanorme com chaves para fechamento externo contendo os seguintes móveis: 4 mesas, 15 cadeiras, 01 espelho de corpo inteiro, 1 arara de roupa, banheiro químico interno;	DIÁRIAS	2
51	LOCAÇÃO DE GERADOR – com potência de no mínimo 260 KVA, comandado por um quadro de comandos e transferência automáticos, dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-MS, corpo de bombeiros, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, placa de sinalização de segurança, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação durante o evento com transporte,instalação, abastecimento e todas as demais despesas por conta da contratada.	DIÁRIAS	2

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO II DO ETP
CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES CULTURAIS
2026

JANEIRO

ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS PROJETOS

FEVEREIRO

02 - INÍCIO DAS MATRÍCULAS PARA OS PROJETOS CULTURAIS

09 - RETORNO DAS ATIVIDADES NO ESPAÇO CULTURAL HONORATO HENRIQUE LEITE SOLALIENDRES

14- CARNAVAL – PRAÇA DE EVENTOS

15- CARNAVAL – PRAÇA DE EVENTOS

16- CARNAVAL – PRAÇA DE EVENTOS

MARÇO

08 - CIRCUITO CARACOL CULTURAL (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) –PRAÇA 1º DE MAIO

ABRIL

30 - INÍCIO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

30 - SHOW SERTANEJO – PRAÇA DE EVENTOS

MAIO

01 – BOLO PREMIADO E SHOW DE PAGODE - PRAÇA 1º DE MAIO

02 – ALMOÇO COM SHOW PARA A POPULAÇÃO – CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA

02 – SHOW SERTANEJO – CLUBE DO LAÇO

JUNHO

06 – CIRCUITO CARACOL CULTURAL – PRAÇA 1º DE MAIO (INTERCÂMBIO CULTURAL COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS)

AGOSTO

09 – FESTA DA COLHEITA – SHOW NO ALTO CARACOL

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

30 – CIRCUITO CARACOL CULTURAL – PRAÇA DAS ARARAS

SETEMBRO

07 - DESFILE CÍVICO ESCOLAR MILITAR – PRAÇA 1º DE MAIO

OUTUBRO

03 – PRIMAVERE-SE – PRAÇA 1º DE MAIO
10 – COMEMORAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS CORRIDA KIDS – PRAÇA 1º DE MAIO
31 – NOITE DA CULTURA PARAGUAIA – PRAÇA 1º DE MAIO

NOVEMBRO

01 - ALMOÇO DO SERVIDOR PÚBLICO – CLUBE DO LAÇO
28 – NATAL DE LUZES – PRAÇA 1º DE MAIO

DEZEMBRO

04 – SHOW GOSPEL – PRAÇA 1º DE MAIO
05 – NATAL DE LUZES – ALTO CARACOL
31 – SHOW DE REVEILLON – PRAÇA DE EVENTOS

_____

THAIZ LEITE DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO II

Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, E A EMPRESA .....

O XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede administrativa localizada na xxxxxxxxxxxxx, Centro, CEP 79.2700-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo, , Sr.. Xxxxxxxxxxxxxxxx, matricula Funcional nº xxxxxx, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx n. Xxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxx cidade xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..../.... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais atos normativos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico/ n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL),** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência e seus anexos que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação;

c) A Proposta do Contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município na forma do artigo e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo **constam no Termo de Referência, anexo a este contrato**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 Do preço

5.1.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....), conforme especificação abaixo:

item	especificação	Uni. medida	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 Da forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 prazo de pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4 condições de pagamento

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS (REALINHAMENTO) (art. 92, V)

6.1 Reajuste

6.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de aceite da proposta pela Administração.

6.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2 Da revisão de preços (realinhamento/repactuação).

6.2.1 A revisão de preços ocorre nos casos em que a modificação é decorrente de evento imprevisível, que não é refletido nos índices de variação de preços, não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

6.2.2 O pedido de realinhamento/repactuação deverá ser feito por escrito e protocolado de forma física ou digital (email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**) e será analisado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

6.2.3 O pedido de realinhamento/repactuação deverá ser acompanhado de documentos hábeis, conforme o caso (exemplo: notas fiscais, planilha de custos e formação de preços, acordos, convenções coletivas ou dissídios coletivos ao qual a proposta esteja vinculada, etc) que comprovem o valor de custo que a contratada se embasou anteriormente à apresentação de sua proposta ou do último realinhamento/repactuação (conforme o caso) e a situação atual.

6.2.3.1 Havendo erro na apresentação dos documentos comprobatórios do pedido de realinhamento/repactuação, que impeça a análise pelo setor competente, o prazo descrito no item 6.2.2 ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para análise reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.3.2 o prazo de análise do realinhamento/repactuação previsto no subitem 6.2.2 poderá ser prorrogado, a critério da administração, em casos de objeto com índices de análise complexos.

6.2.3.3 o pedido descrito no subitem 6.2.2 não suspende nem prorroga os prazos de entregas/prestação de serviços dos pedidos/ordem de serviços realizados anteriormente à data de protocolo do pedido de realinhamento/repactuação, sendo que os valores realinhados/repactuados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber a prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação do serviço realizada, para que seja por ele refeita, reparada ou corrigida, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021);

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021);

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

8.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA –GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV e Decreto Municipal n. 133/2024)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 Multa:

10.3.1 Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n. 133/2024), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão se promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal n. 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Bela Vista-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) 2)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O xxxxxxxxxxxxxxx -Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede administrativa localizada na xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo, Sr. Xxxxxxxxxxxxxxxx, Matricula Funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ..../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º xx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **63/2025,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS. (MUNICÍPIO DE CARACOL E DISTRITO DO ALTO CARACOL)** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				**CNPJ:**		
Endereço:				**Cidade/Estado:**		
Email:				**Contatos:**		
Representante legal **Nome:** **( ) Sócio administrador** **( ) procurador**						
item	**especificação**	**Uni. medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

3 DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Caracol - CNPJ: 03.217.924/0001-32

3.2 Os órgãos participantes da presente Ata são:

3.2.1 Fundo Municipal de Saúde - CNPJ - 11.812.857/0001-22

3.2.2 Fundo Municipal do Meio Ambiente - CNPJ 33.578.583/0001-91

3.2.3 Fundo Municipal Assistência Social – CNPJ 15.615.736/0001-41

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento definitivo **constam no Termo de Referência, anexo a este documento**.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

6.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o 6.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do município.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2 “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.14 É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo item no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

6.15 É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS (REALINHAMENTO) REGISTRADOS

7.1 Reajuste

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de aceite da proposta pela Administração.

7.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 Da revisão de preços (realinhamento/repactuação).

7.2.1 A revisão de preços ocorre nos casos em que a modificação é decorrente de evento imprevisível, que não é refletido nos índices de variação de preços, não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

7.2.2 O pedido de realinhamento/repactuação deverá ser feito por escrito e protocolado de forma física ou digital (email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**) e será analisado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

7.2.3 O pedido de realinhamento/repactuação deverá ser acompanhado de documentos hábeis, conforme o caso (exemplo: notas fiscais, planilha de custos e formação de preços, acordos, convenções coletivas ou dissídios coletivos ao qual a proposta esteja vinculada, etc) que comprovem o valor de custo que a contratada se embasou anteriormente à apresentação de sua proposta ou do último realinhamento/repactuação (conforme o caso) e a situação atual.

7.2.3.1 Havendo erro na apresentação dos documentos comprobatórios do pedido de realinhamento/repactuação, que impeça a análise pelo setor competente, o prazo descrito no item 7.2.2 ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para análise reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

7.2.3.2 o prazo de análise do realinhamento/repactuação previsto no subitem 7.2.2 poderá ser prorrogado, a critério da administração, em casos de objeto com índices de análise complexos.
7.2.3.3 o pedido descrito no subitem 7.2.2 não suspende nem prorroga os prazos de entregas/prestação de serviços dos pedidos/ordem de serviços realizados anteriormente à data de protocolo do pedido de realinhamento/repactuação, sendo que os valores realinhados/repactuados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.2.2 Entre os participantes de processo de compra centralizada.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 133/2024.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RELAÇÃO representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Anexo único à ARP n. xxxxxxxxxxx

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classificação	Fornecedor	CNPJ

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO IV – Modelo de Declaração

A Empresa _____, inscrita no CNPJ **n°** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF **n°** _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data:

I - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

III- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

IV não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V – cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - não possuímos sócio ou dirigente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(Localidade)_____, de _____de_____.

_____

Nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME – EPP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA FINALMENTE QUE, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Localidade)_____, de _____de_____.

_____
Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

ANEXO VI
Minuta de Empenho

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d**
Link de validação: **https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Código validar.iti.gov.br: a99d

26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/9765e5a8ed878f3eef68598449e95a313509571ab73e551af

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Carlos A. dos S. Gouvêa
Data: 08/05/2026 09:12
#1f3a23f14ad711f1bb8342010a2b6020

Trilha de auditoria

08/05/2026 09:12 — **Prefeitura Municipal de Caracol - Prefeitura Municipal de Caracol** (pmcaracol@autentiqse.com.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 26414fecf7c8e47a3c9bd150b33b6f3eb4c1da3250fe56dce3eeee48d247a99d

08/05/2026 09:12 — **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (telefone +5567996582589, CPF 074.081.098-70) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.93.20.189 Porta: 1108

08/05/2026 09:12 — **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (telefone +5567996582589, CPF 074.081.098-70) assinou o documento

Endereço de IP: 189.93.20.189 Navegador: Chrome/147.0.7727.137 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 1108 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 13 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -20.4428, -54.6464